



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



NORMA TÉCNICA N.º 010/2008

ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

FORTALEZA – CEARÁ
FEVEREIRO/2010

(Incluidas alterações da Portaria GAB CMD 020/2010, de 10/02/2010)



NORMA TÉCNICA N° 010/2008
ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E
ÁREAS DE RISCO

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Definições
- 4 Procedimentos
- Anexos

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas do CBMCE nas edificações e áreas de risco, visando a disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate aos incêndios.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica aos condomínios residenciais, condomínios comerciais e condomínios industriais que tenham arruamento interno e que seja necessário o acesso de viaturas operacionais do CBMCE para a busca e salvamento de vítimas e o combate aos incêndios.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica nº 002/2008 – Terminologia e Simbologia de Proteção Contra Incêndio.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 Condições gerais

4.1.1 Via de acesso e faixa de estacionamento

4.1.1.1 Características da via de acesso

4.1.1.1.1 Largura mínima de 6m.

4.1.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

4.1.1.1.3 Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,5m.

4.1.1.1.4 Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4m e altura mínima de 4,5, conforme Figura 1.

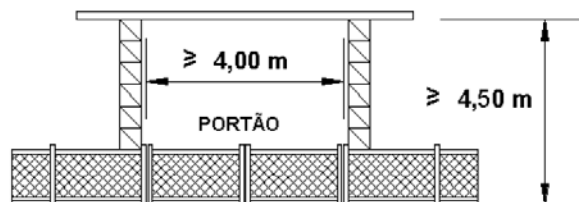


Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

4.1.1.1.5 As vias de acesso que excedam 45 m de comprimento devem possuir retorno circular (Figura 2), em formato de “Y” (Figura 3) ou em formato de “T” (Figura 4), respeitadas as medidas mínimas indicadas.

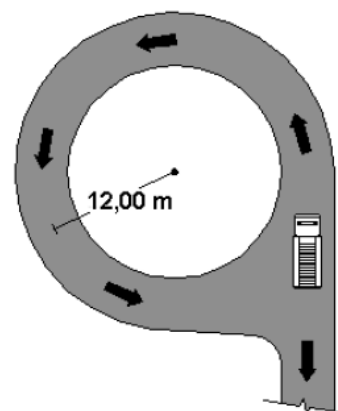


Figura 2 – Retorno circular

4.1.1.1.6 São aceitos outros tipos de acessos com retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 4.1.1.1.1, 4.1.1.1.2, 4.1.1.1.3 e 4.1.1.1.4 desta Norma Técnica.

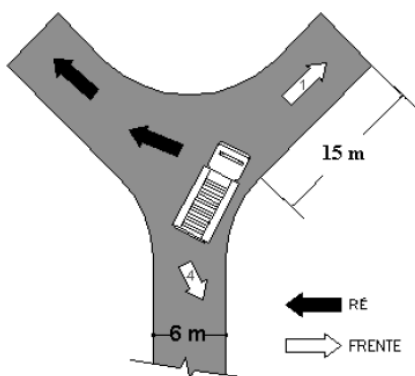


Figura 3 – Retorno em “Y”

4.1.1.2 Características das faixas de estacionamento

4.1.1.2.1 Largura mínima de 8m.

4.1.1.2.2 Comprimento mínimo de 15m.

4.1.1.2.3 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

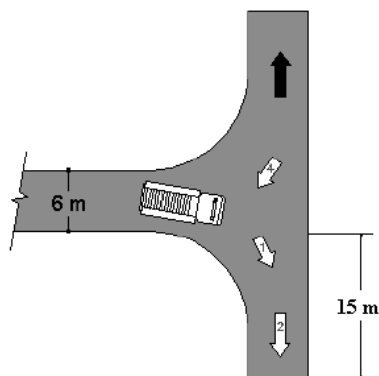


Figura 4 – Retorno em “T”

4.1.1.2.4 O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal, conforme Figuras 5 e 6.

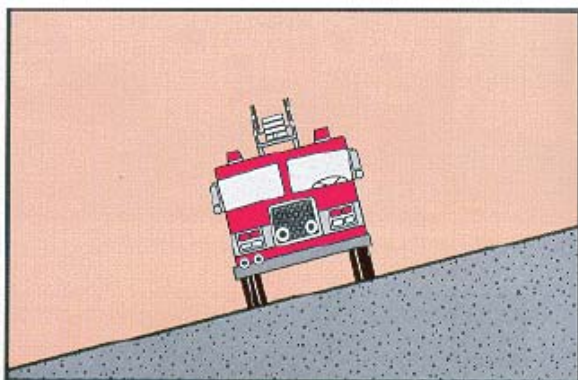


Figura 5 – Desnível lateral

4.1.1.2.5 Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas), conforme Figura 7.

4.1.1.2.6 Distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8m, medidas a partir de sua borda mais próxima.

4.1.1.2.7 A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.

4.1.1.2.8 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de proibido parar e estacionar e com sinalização de solo demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS”.

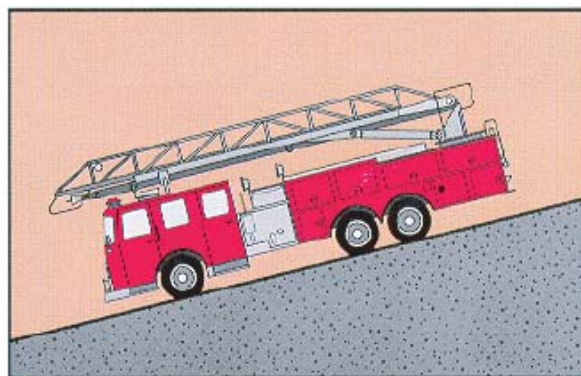


Figura 6 – Desnível longitudinal

4.2 Condições específicas

4.2.1 Edificações com altura menor ou igual a 12m

4.2.1.1 Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20m da via pública, a contar do meio-fio, deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento, excetuando-se as edificações que possuírem áreas das unidades habitacionais até 50m².

4.2.1.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 4.1.1.1 e seus subitens.

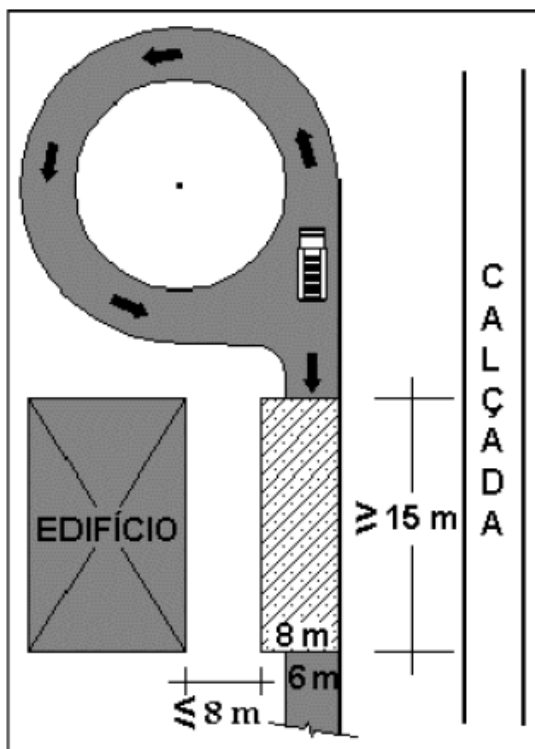


Figura 7 – Faixa de estacionamento

4.2.1.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 4.1.1.2 e seus subitens.

4.2.1.4 No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500m^2 , cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

4.2.2 Edificações com altura superior a 12m

4.2.2.1 No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10m da via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

4.2.2.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 4.1.1.1 e seus subitens.

4.2.1.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 4.1.1.2 e seus subitens.

4.2.1.4 No caso da edificação ser constituída de riscos isolados, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e possuir pelo menos uma faixa de estacionamento.

4.2.3 Condomínio de residências unifamiliares

4.2.3.1 Deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 4.1.1.1 e seus subitens, podendo esta exigência ser substituída por instalação de hidrante(s) externo(s), conectado(s) a tubulação seca interligada a hidrante de passeio situado na calçada da via pública.

4.2.4 Considerações Gerais

4.2.4.1 As edificações com área total construída acima de 750m^2 e/ou mais de dois pavimentos dotadas de alarme contra incêndio poderão ser isentas das exigências desta Norma Técnica.

4.2.4.2 As edificações multifamiliares, enquadradas como isentas de canalização preventiva poderão substituir as exigências desta Norma Técnica por instalação de hidrante(s) externo(s), conectado(s) a tubulação seca interligada a hidrante de passeio situado na calçada da via pública.